



ANO II – Nº 1120 - Macaíba - RN, quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal

JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 2.328/2022

EMENTA: Dispõe sobre a transformação de cargos em comissão no âmbito do Município de Macaíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam transformados os cargos de “Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro”, criados pela Lei Municipal nº 2.247, de 20 de dezembro de 2021, inciso IV, do art. 28, passando a denominar-se “Assessor”, com as seguintes atribuições:

1. assessorar o Secretário na formulação e execução da política e das diretrizes a serem adotadas, identificando as necessidades, planejando, organizando, dirigindo, controlando, coordenando e orientando as atividades, planos, programas e projetos na área em que atua;
2. incentivar e viabilizar intercâmbios com outros profissionais, áreas e órgãos com vistas a atualização, comunicação e desenvolvimento da área e da própria Secretaria;
3. planejar, propor e viabilizar, quando solicitado, treinamentos, palestras e outros eventos visando o aprimoramento de sua área e da própria Secretaria;
4. assessorar o superior imediato no desempenho de suas funções, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões;
5. acompanhar a execução de tarefas a serem operacionalizadas em outras áreas para garantir o resultado esperado;
6. emitir informações, analisar dados, controlar e analisar processos, tudo com vistas a assegurar o eficiente funcionamento da área de atuação;
7. supervisionar ações, monitorando resultados;
8. despachar, receber, abrir, registrar e distribuir a correspondência e papéis dirigidos à Secretaria;
9. elaborar documentos, planilhas e respostas às mais diversas demandas administrativas;
10. buscar informações nos diferentes setores administrativos, quando solicitado pelo Gabinete do Secretário;
11. promover políticas de integração administrativa de forma a otimizar os processos internos;
12. exercer outras atividades inerentes ao assessoramento administrativo, quando solicitado pelo Secretário.

Art. 2º Fica transformado o cargo de “Analista de Defesa Prévia”, criado pela Lei Municipal nº 2.247, de 20 de dezembro de 2021, inciso VIII, do art. 12, passando a denominar-se “Gerente de Defesa Prévia”, tendo como requisito para provimento “Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino

médio ou, preferencialmente, o de conclusão do ensino superior no curso de direito” e com as seguintes atribuições:

1. assessorar e gerenciar os pedidos de defesa prévia encaminhados à Autoridade de Trânsito, emitindo parecer acerca dos pedidos de defesa interpostos em razão de autuação infracional de trânsito mediante a expedição de notificação de autuação de infração de trânsito, devido à desobediência à legislação de trânsito vigente;
2. assessorar e gerenciar os pedidos de indicação de condutor infrator quanto à pessoa física ou jurídica encaminhados à Autoridade de Trânsito, emitindo parecer;
3. assessorar e gerenciar os pedidos de penalidade de advertência por escrito encaminhados à Autoridade de Trânsito, emitindo parecer;
4. assessorar o superior imediato no desempenho de suas funções, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões;
5. acompanhar a execução de tarefas a serem operacionalizadas em outras áreas para garantir o resultado esperado;
6. emitir informações, analisar dados, controlar e analisar processos, tudo com vistas a assegurar o eficiente funcionamento da área de atuação;
7. supervisionar ações, monitorando resultados;
8. buscar informações nos diferentes setores administrativos, quando solicitado pelo Gabinete do Secretário;
9. promover políticas de integração administrativa de forma a otimizar os processos internos;
10. executar outras atividades de assessoramento e gerência da sua área de atuação que lhe forem delegadas pelo Secretário ou Autoridade de Trânsito.

Art. 3º Fica transformado o cargo de “Assessor Técnico Jurídico”, criado pela Lei Municipal nº 1.873, de 31 de agosto de 2017, inciso II, do art. 13, passando a denominar-se “Gestor Técnico Jurídico”, revogando-se as atribuições insculpidas nas alíneas III e VII do referido cargo.

Art. 4º Fica transformado o cargo de “Gestor de Fiscalização”, criado pela Lei Municipal nº 1.873, de 31 de agosto de 2017, inciso XIV, do art. 13, passando a possuir as seguintes atribuições:

1. chefiar e coordenar as equipes e ações de fiscalização, licenciamento, auditoria ambiental, ordenação dos recursos florestais/pesqueiros e de proteção e controle da qualidade ambiental;
2. regular, controlar e fiscalizar as equipes de trabalho, assim como atuar diretamente, no cumprimento da legislação ambiental, orientando e esclarecendo a população em geral quanto ao cumprimento das normativas aplicáveis à sua área de atuação, especialmente da conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção;
3. instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem, assessorando seus superiores na organização dos serviços

prestados, sempre estimulando a difusão das tecnologias, informações e educação ambiental;

4. levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior;
5. dar conhecimento ao superior hierárquico de todos os fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria;
6. promover reuniões, quando necessário, com as equipes de trabalho;
7. coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpra-lhe fiscalizar;
8. executar outras atividades de assessoramento e gerência da sua área de atuação que lhe forem delegadas pelo Secretário.

Art. 5º Fica transformado o cargo de “Gerente de Contencioso”, símbolo CC.2, criado pela Lei Municipal nº 949, de 20 de dezembro de 2000, alínea “b”, do item “C”, do art. 6º, passando a denominar-se “Gestor do Contencioso”, símbolo CC.B.

Art. 6º Fica transformado o cargo de “Gerente de Procedimentos Administrativos”, símbolo CC.2, criado pela Lei Municipal nº 949, de 20 de dezembro de 2000, alínea “c”, do item “C”, do art. 6º, passando a denominar-se “Gestor de Procedimentos Administrativos”, símbolo CC.B.

Art. 7º Fica transformado o cargo de “Gerente de Execução Fiscal”, símbolo CC.2, criado pela Lei Municipal nº 949, de 20 de dezembro de 2000, alínea “d”, do item “C”, do art. 6º, passando a denominar-se “Gestor de Execução Fiscal”, símbolo CC.B.

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder alterações na lei orçamentária e plano plurianual, visando a transposição, remanejamento ou transferência de recursos orçamentários nas Secretarias Municipais afetadas pela presente Lei, até o limite das dotações autorizadas, inclusive a readequação das nomenclaturas necessárias à nova unidade orçamentária, quando o caso, mantidas as classificações funcionais-programáticas e econômicas correspondentes.

Art. 9º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais destinados a atender às despesas decorrentes da presente Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 15 de dezembro de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PORTARIAS**PORTARIA Nº 519/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear **JULIANA QUERINO DA SILVA**, CPF nº 087.875.034-76, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANTÔNIA MARINHO DOS SANTOS**, de porte IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 15 de dezembro de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PORTARIA Nº 521/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º: Designar, em caráter de substituição temporária, **JULIANA QUERINO DA SILVA**, CPF nº 087.875.034-76, para exercer interinamente, em razão da licença maternidade concedida à diretora titular, o cargo em comissão de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NAZARÉ MADRUGA**, de porte IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sem ônus ao erário.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 15 de dezembro de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PORTARIA Nº 061/2022

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pre-

vidência dos Servidores do Município de Macaíba - MacaíbaPREV, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e com fulcro no art. 9º do Código de Ética,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a COMISSÃO DE ÉTICA do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba- MacaíbaPREV.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Lidiane Quirino Timóteo do Nascimento - Matrícula 96261-2;

II - Hugo Sharly Alves de Souza - Matrícula 0106038-2;

III -Humberto Franclaudio da Silva - Matrícula 1099116-2

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, 15 de dezembro de 2022.

RONDINELLI MALHEIRO DANTAS
Diretor Presidente do MacaíbaPREV

LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2167/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022

A **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, do Município de Macaíba/RN, através do Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do Edital do Pregão Eletrônico nº 066/2022, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos apropriados para transporte de água potável através de caminhão pipa, com capacidade de 10.000 litros, com motorista e sem combustível para atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Macaíba-RN, com base ao que aduz o Art. 37 da Constituição Federal, os Artigos 3º e 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Macaíba, 15 de dezembro de 2022.

Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar
Secretário Municipal de Infraestrutura

PREGÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2022;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 034/2022;

Objeto: alteração da razão social da fornecedora na ata de registro de preços número 131/2022, oriundo no pregão 34/2022, com a empresa J G Santos Neto Ltda, inscrita no CNPJ: 11.345.067/0001-84.

Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba;

Contratada: Lcm Locações Ltda;

CNPJ: 11.345.067/0001-84;

Onde se lê:

J G Santos Neto Ltda.

Leia-se:

Lcm Locações Ltda.

Data de Assinatura do Apostilamento: 25 de novembro de 2022;

Fundamentação Legal: Artigo 65, da Lei 8.666/1993; Assina pela empresa: José Gurgel Santos Neto – Representante legal;

Assina pelo Município: Edivaldo Emídio da Silva Júnior – Prefeito Municipal.

HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, venho pelo presente torna público o julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada que tem por objetivo a Contratação De Empresa para Execução da Obra de Pavimentação, Drenagem Superficial e Construção de Calçadas no Bairro de Bela Vista no Município de Macaíba/RN. A CPL decidiu pela **habilitação** das empresas:

- a) EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 07.275.651/0001-33;
- b) ATRES COMERCIAL E CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 27.328.922/0001-89;
- c) JOSE CREZIO LOPES FILHO**, inscrita sob o CNPJ nº 23.304.039/0001-06;
- d) CONSTRUTOTRABEZERRIL SOUTO EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 36.182.708/0001-58;
- e) SOLAR ENGENHARIA EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 30.500.281/0001-02;
- f) LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 24.621.931/0001-75;
- g) CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 41.284.989/0001-90;

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação, abrindo-se prazo recursal, conforme o Art. 109, I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

Macaíba/RN, 15/12/2022.

Carlos de Moraes Andrade Neto
Presidente da CPL/PMM.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2020. MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2019.

Objeto: o acréscimo de 1,28% do valor do contrato 024/2020 que tem como objetivo a prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, organização e execução de concurso público para provimento de cargos efetivos.

Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba.

Contratada: Consulplan - Cons. e Planej. em Adm. Pública Eireli.

CNPJ: 01.185.758/0001-04.

Valor a ser acrescido: R\$ 53.750,00 (cinquenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 14/12/2022.

Prazo de Vigência: 14/12/2022 até 23/07/2023.

Fundamentação Legal: Art. 65, inciso I, alínea b, da Lei 8.666/93.

Assina pelo Município: Edivaldo Emídio da Silva Júnior – Prefeito Municipal de Macaíba/RN.

Assina pela Empresa: Elder José Dala Paula Abreu – Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 014/2022

A Secretaria Municipal de Saúde torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços nº 075/2022 da Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, nos termos da Lei

AVISO DE JULGAMENTO DA

8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação – Macaíba-RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 06.083.041/0001-75;

Órgão participante (Aderente): Secretaria Municipal de Saúde – Macaíba-RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 29.470.568/0001-58;

Objeto: Adesão de 50% (cinquenta por cento) dos itens: 01, 02, 03, 05, 08, 09, 019, 021, 022 e 024 da Ata de Registro de Preços nº 075/2022, com objetivo a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender a real necessidade Secretaria Municipal Saúde;

Fornecedor Registrado: Jose Joao Batista Neto – ME – CNPJ: 27.472.402/0001-45;

Valor: R\$ 16.788,10 (dezesesseis mil setecentos e oitenta e oito reais e dez centavos);

Vigência do termo de adesão: 15/12/2022 até 31/12/2022;

Fundamentação legal: art.15, da Lei nº. 8.666/93, o artigo 22 do Decreto 7.892/2013;

Assina pelo município: Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva – Secretaria Municipal de Saúde;

Assina pela Empresa: José João Batista Neto – Representante Legal.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE DESPESA Nº 3819/2022;

CONTRATO Nº 240/2022;

Objeto: Adesão de 50% (cinquenta por cento) dos itens: 01, 02, 03, 05, 08, 09, 019, 021, 022 e 024 da ata de registro de preços nº 075/2022, com objetivo a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender a real necessidade Secretaria Municipal Saúde.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde - CNPJ sob o n. ° 29.470.568/0001-58;

Contratada: Jose Joao Batista Neto - ME - CNPJ/MF sob o n.º 27.472.402/0001-45;

Valor: R\$ 16.788,10 (dezesesseis mil setecentos e oitenta e oito reais e dez centavos);

Fundamentação legal: art. 54, da Lei nº. 8.666/93;

Data de assinatura do contrato: 15 de dezembro de 2022;

Vigência: 15/12/2022 a 31/12/2022;

Assina pelo município: Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva – Secretaria Municipal Saúde;

Assina pela empresa: José João Batista Neto – Representante Legal.

.....

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022

INTERESSADA: FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.044.732/0001-77.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS COMUM, CADEIRA DE BANHO, CADEIRA DE RODAS PARA PESSOAS COM OBESIDADE E CADEIRA DE BANHO PARA PESSOAS COM OBESIDADE, COM REGISTRO DE PREÇOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÍBA/RN.

As argumentações despendidas pela impugnante foram analisadas pela Pregoeira e sua equipe de apoio que decidem pela improcedência do pedido formulado pela empresa: FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.044.732/0001-77. Aviso ainda que a resposta ao

pedido de impugnação em sua íntegra encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, bem como no site do município <https://macaiba.rn.gov.br/licitacoes>. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanadas através do e-mail: pregoes.macaiba@gmail.com.

Macaíba-RN, 15 de dezembro de 2022.

Lorena Timbó de Oliveira Emerenciano
Pregoeira Oficial - PMM

DISPENSA E INEXIGIBILIDADES

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 083/2022

PROCESSO DE DESPESA Nº 4782/2022;

Contrato nº: 239/2022

Objeto: Contratação da Banda Ferro da Boneca para apresentação no evento em comemoração ao Natal em Macaíba/RN, no dia 22 de dezembro de 2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba-CNPJ:08.234.148/0001-00

Contratada: Ferro na Boneca Promoções Artísticas LTDA

CNPJ:44.375.365/0001-76

Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Fundamentação Legal: art.25 inciso III, Lei nº 8.666/93

Data de assinatura do Contrato:15 de dezembro de 2022

Vigência: 90 (noventa) dias

Assina pelo Município: Edivaldo Emídio da Silva Júnior – Prefeito Municipal

Assina pela empresa: Cecília Yasmim Alencar Alves – Representante.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 087 /2022

PROCESSO DE DESPESA Nº 4882/2022;

Contrato nº: 235/2022

Objeto: Contratação da artista Gisele Nascimento para apresentação no evento em comemoração ao Natal em Macaíba/RN, no dia 19 de dezembro de 2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba-CNPJ:08.234.148/0001-00

Contratada: Vilas Eventos LTDA

CNPJ:27.673.878/0001-44

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Fundamentação Legal: art.25 inciso III, Lei nº 8.666/93

Data de assinatura do Contrato: 15 de dezembro de 2022

Vigência: 90 (noventa) dias

Assina pelo Município: Edivaldo Emídio da Silva Júnior – Prefeito Municipal

Assina pela empresa: Kariny Vilas Boas Santos Aguiar – Representante.

.....

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 088/2022

PROCESSO DE DESPESA Nº 5003/2022

Objeto: Contratação da banda Padre Nunes, para apresentação católica no dia 20 de dezembro de 2022 em comemoração ao Natal na cidade de Macaíba/RN.

Contratada: A Nunes Produções Artísticas Ltda

CNPJ nº: 31.373.809/0001-92

Valor Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Fonte de Recursos: Unidade Orçamentária: 02.015 - Secretaria Municipal de Cultura; Ação: 2120 - Festas Culturais do Município; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Fundamentação Legal: inciso III, art. 25, da Lei nº

8.666, de 21 de junho de 1993.

Data da Ratificação: 15 de dezembro de 2022

Assina a Ratificação: Edivaldo Emídio da Silva Júnior – Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 090/2022

PROCESSO DE DESPESA Nº 5004/2022

Objeto: Contratação da artista Aussângela e Banda, credenciado através do Chamamento Público nº 02/2022, para apresentação no evento em comemoração ao Natal do Município de Macaíba, a ser realizado no dia 19 de dezembro de 2022.

Contratada: Aussângela Paixão Cardoso

CPF: 095.556.864-16

Valor Total: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Fonte de Recursos: Unidade Orçamentária: 02.015 - Secretaria Municipal de Cultura; Ação: 2120 - Festas Culturais do Município; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Fundamentação Legal: caput, art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data da Ratificação: 15 de dezembro de 2022

Assina a Ratificação: Edivaldo Emídio da Silva Júnior – Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 091/2022

PROCESSO DE DESPESA Nº 5005/2022

Objeto: Contratação da banda Ministério de Louvor da UEMAC, credenciada através do Chamamento Público nº 02/2022, para apresentação no evento em comemoração ao Natal do Município de Macaíba, a ser realizado no dia 19 de dezembro de 2022.

Contratada: Charlyes Alexandre do Nascimento

CPF: 086.379.754-70

Valor Total: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Fonte de Recursos: Unidade Orçamentária: 02.015 - Secretaria Municipal de Cultura; Ação: 2120 - Festas Culturais do Município; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Fundamentação Legal: caput, art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data da Ratificação: 15 de dezembro de 2022

Assina a Ratificação: Edivaldo Emídio da Silva Júnior – Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 092/2022

PROCESSO DE DESPESA Nº 5049/2022

Objeto: Contratação do artista Rodrigo, Marcelo e Banda e Banda, credenciado através do Chamamento Público nº 02/2022, para apresentação no evento em comemoração ao Natal do Município de Macaíba, a ser realizado no dia 17 de dezembro de 2022.

Contratada: Valdeir Narciso da Silva

CPF: 107.308.374-83

Valor Total: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Fonte de Recursos: Unidade Orçamentária: 02.015 - Secretaria Municipal de Cultura; Ação: 2120 - Festas Culturais do Município; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Fundamentação Legal: caput, art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data da Ratificação: 15 de dezembro de 2022

Assina a Ratificação: Edivaldo Emídio da Silva Júnior – Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 070/2022**PROCESSO DE DESPESA Nº 5073/2022**

Objeto: Aquisição de câmeras fotográficas e lentes profissionais para a Assessoria de Comunicação do Município de Macaíba.

Contratada: Miranda Computação e Comércio Ltda
CNPJ: 11.982.113/0006-60

Valor Total: R\$ 12.004,00 (doze mil e quatro reais)

Fonte de Recursos: Unidade Orçamentária: 02.002 – Gabinete do Prefeito; Ação: 2010 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito; Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Fundamentação Legal: inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data da Ratificação: 15 de dezembro de 2022

Assina a Ratificação: Edivaldo Emídio da Silva Júnior – Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Sergio Silva do Nascimento

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba

Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**DISPENSAS****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Macaíba-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

.....

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

.....

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para prestação de serviços de Coffee Break tipo Buffet, para 300 pessoas visando atender as sessões solene alusiva a outorga de títulos de cidadão Macaibense e comendas de mérito a serem realizadas na Câmara Municipal nos dias 15,16 e 22 de dezembro de 2022, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ, no orçamento geral vigente no exercício de 2022.

03. Importará a despesa o valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. Fica autorizado para a prestação dos referidos serviços a empresa, **Arco-Iris Festas e Recepções**, CNPJ nº **09.254.827/0001-04**, com sede na Rua Severino Galdino Ribeiro, 01, Centro - Macaíba/RN.

05. O Presente Termo de Dispensa, deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Macaíba/RN, em 14 de Dezembro de 2022.

Denilson Costa Gadelha

Presidente da Câmara

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Macaíba-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

.....

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram

a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

.....

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

06. Fica dispensado o procedimento licitatório, para prestação de serviços de Confeção de 32 placas em aço com estojo e 500 capas de processo, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

07. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ, no orçamento geral vigente no exercício de 2022.

08. Importará a despesa o valor total de R\$ 11.125,00 (onze mil cento e vinte e cinco reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

09. Fica autorizado para a prestação dos referidos serviços a empresa, **Maximidia Comunicação Visual Eireli**, CNPJ nº **32.567.906/0001-89**, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 148 Andar 01 sala 03 - Centro - Macaíba/RN.

10. O Presente Termo de Dispensa, deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Macaíba/RN, em 14 de Dezembro de 2022.

Denilson Costa Gadelha

Presidente da Câmara

Espaço não utilizado.

PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha

Presidente

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

Vice-Presidente

Marijara Luz Ribeiro Chaves

1º Secretária

José Aroldo da Silva Costa

2º Secretário

Aluizio Silvio Soares

Ana Catarina Silva Borges Derio

Erika Patrícia Emídio da Silva

Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte

Jailson Alves de Brito

Jefferson Stanley da Silva

João Maria de Medeiros

José da Cunha Bezerra Macedo

Luiz Gonzaga Soares

Ricardo Francisco da Silva

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**

Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto

Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dr. Rivaldo Pereira Neto

Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO**1ª Promotoria**

Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos

3271-6841

2ª Promotoria

Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria

Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR